



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE Preparan para Crescer

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE

Processo nº. 05.01.04/2016-SESA

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, por ordem do IImª. Sra. Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, Secretária de Saúde, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa** de Licitação para contratação de locação de imóvel residencial situado na localidade de Prainha do Canto Verde, s/n, distrito de Paripueira, Beberibe - CE, para funcionar como Ponto de Apoio do Programa Saúde da família - PSF.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação da locação predial de um imóvel residencial situado na localidade de Prainha do Canto Verde, para funcionar como ponto de apoio do Programa Saúde da Família - PSF, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Beberibe.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu no imóvel residencial situado na localidade de Prainha do Canto Verde, s/n, Distrito de Paripueira, Beberibe/CE, tendo como responsável o Sr. João Ribeiro dos Santos, posto ser este, um imóvel que possui estrutura mais adequada às necessidades da Administração Municipal, inclusive com relação à sua localização privilegiada.

Desta forma, nos termos do Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PRECO

O preço cobrado para o desempenho de suas atividades foi de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais, tendo o Setor de Compras procedido análise no mercado e verificado estar o mesmo compatível com os demais serviços de locação predial. Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes do próprio Município.

Assim, diante do exposto, emito a presente Declaração de Dispensa a seguir:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Beberibe, Maria Edcarla Freitas Santos, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo de nº. 05.01.04/2016-SESA, vem emitir a presente Declaração de Dispensa de licitação, fundamentada no Art. 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação de locação de imóvel residencial situado na Prainha do Canto Verde, s/n, distrito de Paripueira, Beberibe - CE, para funcionar como Ponto de Apoio do Programa Saúde da família — PSF, pelo preço global de R\$ 6.000,00(cinco mil e quatrocentos reais), no período de 05 de janeiro 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Assim, nos termos do **art. 24, X, da lei 8.666/93 e suas alterações**, vem comunicar a Ilm^a Sra. Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, Secretária de Saúde da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Beberibe(CE), 05 de janeiro de 2016.

MARIA EDCARLA FREITAS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe - Ceará Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.01.04/2016-SESA PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO:

A Comissão de Licitação deliberou, nos autos do processo licitatório referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA LOCALIDADE DE PRAINHA DO CANTO VERDE, S/N, DISTRITO DE PARIPUEIRA, BEBERIBE — CE, PARA FUNCIONAR COMO PONTO DE APOIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA — PSF, sugerindo que a mesma objeto daquele procedimento, se efetivasse através de Dispensa de Licitação, bastando para tanto a sua contratação imediata, após publicação de tal procedimento, observados preços e condições compatíveis com as praticadas no ramo de atividade.

PARECER:

É Contraditória a questão "fazer-se ou não" processo licitatório, quanto ocorre tal situação, ou seja, de existir Edificação predial compatível às condições necessárias para o bom funcionamento de uma escola. À luz da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, a licitação é indispensável, em regra, devendo somente em raríssimas exceções haver Inexigibilidade ou Dispensa, caso em que deverá ser justificada, sendo o processo cabível instruído das razões que levaram a tal procedimento, bem como, a cautela na escolha do prestador de serviços e a compatibilidade do preço em relação ao objeto da Licitação.

Verificando-se a documentação acostada aos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 05.01.04/2016-SESA, destinado a contratação de locação de imóvel residencial situado na localidade de Prainha do Canto Verde, s/n, distrito de Paripueira no Município de Beberibe, para funcionar como ponto de apoio do Programa Saúde da Família - PSF, no período de 05 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2015, e estando este de acordo com os ditames da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações, especialmente o inciso X do art. 24 e cumprindo o rito estabelecido pelo art. 26, seu parágrafo único e incisos do mesmo diploma legal, somos da opinião que se proceda a ratificação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.078, rel. Ministro Carlos Velloso.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Beberibe(CE), 05 de janeiro de 2016.

Procuradoria
Dr. David Feitosa
PROCURADOR GERAL

Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 -- Centro -- Beberibe -- Ceará Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE Preparan

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde, Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando o que consta do presente processo administrativo nº 05.01.04/2016-SESA, RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para a contratação de locação predial através da Secretaria de Saúde, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Beberibe (CE), 05 de janeiro de 2016.

GLAUCILIA BRUNO SA ARRUDA COELHO

Secretària de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE Preparan

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, em cumprimento da Ratificação procedida pelo Ilma. Sr. Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

- > Processo nº: 05.01.04/2016-SESA;
- ➤ Objeto: Locação de imóvel residencial situado na localidade de Prainha do Canto Verde, s/n, distrito de Paripueira, Beberibe CE, para funcionar como Ponto de Apoio do Programa Saúde da família PSF;
- > Favorecido: João Ribeiro Dos Santos
- > Valor Mensal: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- > Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- > Fundamento Legal: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Ilma. Sra. Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, Secretária de Saúde em 05 de janeiro de 2016. Beberibe/CE, 05 de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Ilma. Sra. Secretária de Saúde, Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho, vem, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Dispensa de Licitação na LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO NA LOCALIDADE DE PRAINHA DO CANTO VERDE, S/N, DISTRITO DE PARIPUEIRA, BEBERIBE — CE, PARA FUNCIONAR COMO PONTO DE APOIO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA — PSF, nesta cidade, no período de 05 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor do Sr. JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Beberibe/CE, 05 de janeiro de 2016.

Glaucilia Bruno Sá Arruda Coelho

Secretăria de Saúde